

LEI Nº 6022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Inclui a Semana Cultural Italiana de Camobi no Calendário Oficial do Município de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui a Semana Cultural Italiana de Camobi no Calendário Oficial do Município de Santa Maria.

Art. 2º O evento ocorre anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 3º O evento é realizado pelo Grupo de Arte e Cultura Italiana Ricordi D'Itália.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal